



## PORTARIA COREN-RN Nº 47/2024

*Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e as empresas TEMMAX Comercial, Serviços e Tecnologia LTDA, Pedroso Negócios Governamentais, Produtos e Serviços LTDA e R3S Telecomunicações LTDA.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.


### **RESOLVEM:**


**Art. 1º-** Designar o empregado **Iran Vital da Silva**, como fiscal do Contrato junto as Empresas TEMMAX Comercial, Serviços e Tecnologia LTDA, CNPJ nº 46.061.446/0001-27, Pedroso Negócios Governamentais, Produtos e Serviços, CNPJ nº 51.118.112/0001-82 e R3S Telecomunicações LTDA, CNPJ nº 14.491.768/0001-10, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Adesão à ata de registro de preços nº 12/2023, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme PAD nº 67/2023-ADM, a fim de atender às demandas administrativas do Coren-RN.

**Art. 2º-** Nomear a Empregada **Elíria Rocha de Moraes**, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

**Art. 3º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2024.

  
**Manoel Egidio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**